



# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



**ANO 29 - Nº 07 CAMPINA GRANDE—PB, DE 01 A 31 DE JULHO DE 2022**

## Aposentadorias

**PORTARIA – A Nº 0089/2022**

Campina Grande, 06 de julho de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0031/2020/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ANTONIA EVARISTO DE MELO BARBOSA, mat. Nº 8450**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.146-7**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0090/2022**

Campina Grande, 06 de julho de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0060/2020/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ROSENILDA DE OLIVEIRA SILVA, mat. Nº 8437**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.147-5**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0091/2022**

Campina Grande, 06 de julho de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0062/2020/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **CLÁUDIA MARIA FERREIRA DE LIMA DINIZ, mat. Nº 10607**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.148-3**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Aposentadorias

**PORTARIA – A Nº 0092/2022**

Campina Grande, 06 de julho de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0080/2020/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **CLÁUDIA MARIA FERREIRA DE LIMA DINIZ, mat. Nº 10715**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.149-1**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0093/2022**

Campina Grande, 06 de julho de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0086/2020/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ELMA LEAL ARAÚJO, mat. Nº 5505**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.150-5**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0094/2022**

Campina Grande, 06 de julho de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0117/2020/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS, mat. Nº 11466**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.151-3**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Aposentadorias****PORTARIA – A Nº 0095/2022**

Campina Grande, 06 de julho de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0122/2020/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **VALDETE SAMPAIO DE ARAÚJO, mat. Nº 6314**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.152-1**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0096/2022**

Campina Grande, 06 de julho de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0131/2020/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **SEVERINO MANOEL DA SILVA, mat. Nº 7089**, TRABALHADOR III, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.153-0**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0097/2022**

Campina Grande, 06 de julho de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0139/2020/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **IVO CORDEIRO FALCÃO, mat. Nº 9230**, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.154-8**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Aposentadorias****PORTARIA – A Nº 0098/2022**

Campina Grande, 06 de julho de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0151/2020/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **ANTONIO SEVERINO TENÓRIO, mat. Nº 1633**, TRABALHADOR III, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.155-6**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0099/2022**

Campina Grande, 06 de julho de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0065/2021/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **ROBERTA TEIXEIRA DE MELO, mat. Nº 3728 (104515)**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotada na SECRETARIA DE CULTURA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.156-4**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0100/2022**

Campina Grande, 06 de julho de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0094/2021/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **DILMA FERNANDES DE LIMA ALMEIDA, mat. Nº 8604**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.157-2**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Aposentadorias****PORTARIA – A Nº 0101/2022**

Campina Grande, 06 de julho de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0178/2021/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **POLIANA CESARIO FERREIRA, mat. Nº 5133**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no inciso I do §1º do art. 40 da Constituição Federal, c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **INTEGRAIS**, conforme art. 13 da referida lei, e calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.158-1**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0102/2022**

Campina Grande, 06 de julho de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0018/2022/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **ELIAS PEDRO DA SILVA, mat. Nº 8886**, TRABALHADOR III, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no inciso I do §1º do art. 40 da Constituição Federal, c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **INTEGRAIS**, conforme art. 13 da referida lei, e calculados na forma do art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.159-9**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0103/2022**

Campina Grande, 06 de julho de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0044/2022/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **JACELINE MENDONÇA BEZERRA, mat. Nº 11148**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no inciso I do §1º do art. 40 da Constituição Federal, c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **INTEGRAIS**, conforme art. 13 da referida lei, e calculados na forma do art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.160-2**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Pensões****PORTARIA – P Nº 0050/2022**

Campina Grande, 11 de julho de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0051/2022/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a SILVANA ALVES FERREIRA**, dependente do servidor aposentado falecido **DAVID FERREIRA LIMA, matrícula nº 26.084-3**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do aposentado, a partir de 29/05/2022, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 51.479-9**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – P Nº 0051/2022**

Campina Grande, 11 de julho de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0052/2022/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a JOSUÉ BEM DAVID ALVES FERREIRA**, dependente do servidor aposentado falecido **DAVID FERREIRA LIMA, matrícula nº 26.084-3**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do aposentado, a partir de 29/05/2022, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 51.480-2**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – P Nº 0052/2022**

Campina Grande, 11 de julho de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0055/2022/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a FRANCISCO DE ASSIS AGRA FERNANDES**, dependente da servidora aposentada falecida **PATRICIA ELIAS DA SILVA, matrícula nº 25.751-6**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos da aposentada, a partir de 11/06/2022, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 51.481-1**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE



**Pensões****PORTARIA – P Nº 0053/2022**

Campina Grande, 11 de julho de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0056/2022/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **EZEQUIEL ELIAS DA SILVA FERNANDES**, dependente da servidora aposentada falecida **PATRICIA ELIAS DA SILVA**, matrícula nº 25.751-6, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos da aposentada, a partir de 11/06/2022, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 51.482-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – P Nº 0054/2022**

Campina Grande, 19 de julho de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0054/2022/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCA PEDRO DOS SANTOS**, dependente do servidor falecido **FRANCISCO DE ASSIS DOMINGOS FILHO**, matrícula nº 7052, correspondente à 100% (cem por cento) da remuneração do servidor, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 51.483-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – P Nº 0055/2022**

Campina Grande, 19 de julho de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0057/2022/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **IRENALDO ALVES DE ALMEIDA**, dependente da servidora aposentada falecida **ANTONIA CAROLINO DE ALMEIDA**, matrícula nº 22.787-1, correspondente aos proventos da aposentada, a partir de 02/07/2022, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 51.484-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02/07/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Pensões****PORTARIA – P Nº 0056/2022**

Campina Grande, 21 de julho de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0059/2022/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DOS SANTOS SILVA**, dependente do servidor aposentado falecido **IVALDO DA SILVA**, matrícula nº 26.090-8, correspondente aos proventos do aposentado, a partir de 06/07/2022, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 51.485-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 06/07/2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Cancelamentos****PORTARIA - C Nº 0065/2022**

Campina Grande, 13 de julho de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0267/2003/IPSEM.

**RESOLVE**

1. CANCELAR, a pedido, a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da servidora **ELISABETE MENESES PEREIRA**, mat. Nº 11.578-9, ocupante do cargo de ORIENTADORA EDUCACIONAL, lotada na Secretaria de Educação, concedida pela portaria nº A0392/2003, datado de 22/09/2003, com efeitos retroativos a 01/11/2021.

2. O cancelamento do mencionado benefício, decorre da acumulação ilícita de cargos públicos, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA - C Nº 0066/2022**

Campina Grande, 19 de julho de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0250/2010/IPSEM.

**RESOLVE**

1. CANCELAR, a pedido, a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da servidora **ROSELI JERONIMO DE LIMA**, mat. Nº 09.958-9, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, concedida pela portaria nº A0009/2011.

2. O cancelamento do mencionado benefício, decorre da acumulação ilícita de cargos públicos, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

## EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 007/2022. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM E A EMPRESA MARILENE CARVALHO LUCENA DE BRITO ME, NOME DE FANTASIA J. CARLOS MOVEIS, SOB CNPJ Nº 14.732.438/0001-79. **OBJETO:** AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE ESTANTES DE AÇO COM A FINALIDADE DE PROMOVER UM ARMAZENAMENTO ADEQUADO AOS ARQUIVOS DO SETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 007/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VALOR TOTAL:** R\$ 9.700,00 (NOVE MIL E SETECENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E JORGE TEODORO DA SILVA NETO. **DATA DE ASSINATURA:** 04 DE JULHO DE 2022.

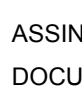


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

## EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 008/2022. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11.250.881/0001-15 S.A. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONTENDO OS MÓDULOS DE CADASTRO PREVIDENCIÁRIO, RECADASTRAMENTO, ARRECADAÇÃO, SIMULADOR DE BENEFÍCIOS, GESTÃO DE PROTOCOLO, DOCUMENTOS E PROCESSOS, PORTAL DE AUTO-ATENDIMENTO, PERÍCIA MÉDICA, FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, FOLHA DE BENEFÍCIOS, APLICATIVOS MOBILE, DASHBOARD,

## Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

ASSINATURA ELETRÔNICA PARA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS E E-SOCIAL. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022-IPSEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VALOR TOTAL:** R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS), ANUAL. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 15 DE JULHO DE 2022.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE ESTANTES DE AÇO COM A FINALIDADE DE PROMOVER UM ARMAZENAMENTO ADEQUADO AOS ARQUIVOS DO SETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 028/2022, EM FAVOR DA EMPRESA MARILENE CARVALHO LUCENA DE BRITO ME, NOME DE FANTASIA J. CARLOS MOVEIS, SOB CNPJ Nº 14.732.438/0001-79, NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.700,00 (NOVE MIL E SETECENTOS REAIS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA. RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 8327; FUNÇÃO: 9; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA: 2001; PROJETO/ATIVIDADE: 2100; ELEMENTO: 3449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; RECURSO: 1800 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS.

CAMPINA GRANDE - PB, 30 DE JUNHO DE 2022.

**ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DO IPSEM

## Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
CAMPINA GRANDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019, CUJO OBJETO É AS INSCRIÇÕES DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO NO 3º SEMINÁRIO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DA ASPREV/PB E 5º ENCONTRO NORDESTINO DE PREVIDÊNCIA DA ANEPP DE 01 A 03 DE AGOSTO DE 2022 QUE ACONTECERÁ NO ARANBEACH & CONVENTION, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA PARA ATENDIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPSEM DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 040/2022, EM FAVOR DE ASSOCIACAO PARAIBANA DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ASPREV/PB, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.035.780/0001-33, NO VALOR DE R\$ 6.740,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS) COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25, *CAPUT* DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA.  
CAMPINA GRANDE - PB, 28 DE JULHO DE 2022.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IPSEM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
CAMPINA GRANDE

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022, CUJO OBJETO É AS INSCRIÇÕES DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO NO 3º SEMINÁRIO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DA ASPREV/PB E 5º ENCONTRO NORDESTINO DE PREVIDÊNCIA DA ANEPP DE 01 A 03 DE AGOSTO DE 2022 QUE ACONTE-

## Atos Administrativos

CERÁ NO ARANBEACH & CONVENTION, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA PARA ATENDIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPSEM DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 040/2022, EM FAVOR DE ASSOCIACAO PARAIBANA DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ASPREV/PB, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.035.780/0001-33, NO VALOR DE R\$ 6.740,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS) COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25, *CAPUT* DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA.

CAMPINA GRANDE - PB, 28 DE JULHO DE 2022.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IPSEM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
CAMPINA GRANDE

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 004  
AO CONTRATO Nº 017/2018

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 017/2018. **PARTES:** IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A LOCALIZA RENT A CAR S/A, CNPJ SOB Nº 16.670.085/0001-55. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2018 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VALOR:** R\$ 24.652,63 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS). **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E MARCELO ARARIPE DANTAS E MICHAEL LEANDRO ALVES DE SOUZA. **DATA DE ASSINATURA:** 29 DE JULHO DE 2022.

## Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
CAMPINA GRANDE

## EXTRATO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO  
014/2019

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 014/2019. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (LEMA ECONOMIA & FINANÇAS), INSCRITA NO CNPJ Nº 14.813.501/0001-00. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, 18/07/2022 A 18/07/2023, E REDUÇÃO NO VALOR DO CONTRATO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, NA FORMA DA RESOLUÇÃO Nº 3.922/2010 DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL - CMN E DA PORTARIA MPS Nº 519/2011 DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ALÉM DO FORNECIMENTO DE SISTEMA ONLINE PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPSEM. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E VÍTOR LEITÃO ROCHA. **DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2022.

**ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPSEM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02  
AO CONTRATO Nº 006/2020

**INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA OPEN SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME, CNPJ SOB O Nº 18.296.524/0001-37. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 006/2020, POR MAIS 12 (DOZE) MESES. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E ERIKA YOHANA FERREIRA RAMOS. **DATA DE ASSINATURA:** 01 DE JULHO DE 2022.

## Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
CAMPINA GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº 006/2020.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2020 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM E A EMPRESA OPEN SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI COM CNPJ Nº 18.296.524/0001-37.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. Constitui **OBJETO** do presente Termo de Apostilamento a aplicação do reajuste previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 **retroativa ao dia 24/05/2021**, conforme parecer jurídico emitido no Processo Administrativo nº 045/2021.
- 1.2. De acordo com o primeiro apostilamento o reajuste já foi aplicado a partir de julho de 2021.
- 1.3. A diferença do valor a ser pago será contabilizado da seguinte forma: oito (8) dias do mês de maio, a contar de 24/05/2021, e o período referente ao mês de junho/2021.
- 1.4. A diferença a ser paga é de R\$ 977,02 (novecentos e setenta e sete reais e dois centavos), considerando os períodos e valores abaixo:
  - a) Oito dias referente ao mês de maio/2021: R\$ 205,68 (Duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos);
  - b) Mês de junho/2021: R\$ 771,34 (Setecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Campina Grande-PB, 28 de julho de 2022.

**ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPSEM



## Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
CAMPINA GRANDE

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 036/2022, EM FAVOR DA EMPRESA CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA, NOME DE FANTASIA CLASSIC VIAGENS, SOB CNPJ Nº 00.448.994/0006-18, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.420,51 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA. RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 13486; FUNÇÃO: 9; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA: 2001; PROJETO/ATIVIDADE: 2100; ELEMENTO: 3339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS; RECURSO: 1800 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO).

CAMPINA GRANDE - PB, 13 DE JULHO DE 2022.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IPSEM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
CAMPINA GRANDE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

## AO CONTRATO Nº 007/2020

**INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ SOB O Nº 21.179.250/0001-00. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 007/2020, POR MAIS 12 (DOZE) MESES. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E THIAGO HENRIQUE RANGEL. DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2022.

## Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
CAMPINA GRANDE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

## AO CONTRATO Nº 010/2021

**INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ SOB O Nº 21.179.250/0001-00. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 010/2021, POR MAIS 12 (DOZE) MESES. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E THIAGO HENRIQUE RANGEL. DATA DE ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2022.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
CAMPINA GRANDE

## Portaria Nº 0029/2022- IPSEM/GP

De 05 de julho de 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 4.096, de 23 de julho de 2014, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97 e LEI FEDERAL Nº 8.666/93, Art. 67 e Ofício 002/2021/CGM.

RESOLVE

1. Retificar a Portaria – nº 0027/2022, publicada na separata I, do Boletim Oficial, Ano 29, nº 07, de 01 a 31 de julho de 2022, por incorreção que passará a ser a de nº0029/2022-IPSEM/GP.

2. Nomear as servidoras **LAILA CAROLINE SILVEIRA BRAGA, matrícula Nº 40.131-5**, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 007/2022 (Processo Administrativo nº 028/2022, cujo objeto trata sobre aquisição e montagem de estantes de aço com a finalidade de promover um armazenamento adequado aos arquivos do setor de benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Campina Grande- IPSEM), que tem como contratada EMPRESA MARILENE CARVALHO LUCENA DE BRITO ME, NOME DE FANTASIA J. CARLOS MOVEIS, em atendimento as necessidades do IPSEM, e **GEOVANIA VILAR DE OLIVEIRA, matrícula Nº 40.118-8**, na condição de suplente, lotadas no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), a partir desta data.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente



## Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
CAMPINA GRANDE

Portaria Nº 032/2022-IPSEM/GP

De 15 de julho de 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 4.096, de 23 de julho de 2014, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

**RESOLVE**

Conceder ao servidor **WELLINGTON BARROS CAMINI**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Gerente II do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), Gratificação de Natureza do Trabalho, no valor mensal de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) mais R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo seu efetivo desempenho na condição de membro da Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria 0030/2022, enquanto permanecer na presente comissão, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), retroagindo os efeitos financeiros a 06 de julho do ano em curso.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
CAMPINA GRANDE

PORTARIA - LP Nº 0002/2022-IPSEM/GP

Campina Grande, 04 de julho de 2022.

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 4.096, de 23 de julho de 2014, e, ainda, de acordo com o art. 94 da Lei Municipal 2.378/92.

**RESOLVE**

Conceder ao servidor **ANDRE AUGUSTO DE JESUS LIMA**, matrícula nº 40.087-4, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 06 de julho de 2022 até 06 de janeiro de 2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 0030/2022 - IPSEM/GP

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e com fulcro no Artigo 51 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores com o Poder Público.

**RESOLVE**

Artigo 1º - Nomear os servidores: **JULIANA DE MEDEIROS ARAUJO SALVIA**, matrícula Nº 40.104 - 8, na condição Presidente; **JOSEFA GILZANE LERCIANE CASTRO FARIAS**, matrícula nº 40.116-1, e **WELLINGTON BARROS CAMINI**, matrícula Nº40.108-1 lotados no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, na condição de Membros Titulares, para sob a Presidência do primeiro, receber, processar e julgar todos os procedimentos licitatórios realizados por este Instituto. Na condição de Membros Suplentes, ficam nomeados os servidores, **RAPHAEL ALEXANDER ROSA ROMERO**, matrícula Nº 40.102-1 e **GEOVANIA VILAR DE OLIVEIRA**, matrícula Nº 40.118-8 - lotados no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE.

Artigo 2º - O prazo de validade da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO será de 01 (um) ano a contar desta data.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 06 de julho de 2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande—PB.

Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPSEM

**LUCIANA ALVES DUTRA**  
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Jardim Tavares  
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212  
Site: www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br  
e-mail: presidencia@ipsem.org.br